



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2019/011 SEDUMA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CARRASCAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

**ABERTURA:** 14/11/2019 ÀS 09:30H

**ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93)

**RECORRENTE (S):** CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA

**DECISÃO**

Analizando o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixadá que **DECLAROU INABILITADA** a recorrente no curso da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2019/011 SEDUMA**, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá,

**DECIDE**

De acordo com o §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base nas razões e fundamentação apresentadas nas informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixadá, bem como pela análise dos demais documentos acostados aos autos, adotando as razões e fundamentos expostos no bojo da referida Informação prestada pela CPL, que faz como parte integrante desta decisão independente de transcrição, **CONHECER** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA**, para no mérito **NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, MANTENDO-SE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE** por haver descumprido os requisitos e exigências contidos no subitem 4.4.4 do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 2019/011 SEDUMA**, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório do Processo licitatório em referência, por ser a expressão da lei e da justiça.

Ciência aos interessados. Expedientes de estilo.

Publique-se. Cumpra-se.

Quixadá, 17 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO KILDARY LOBO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE